

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial e elementos de despesa no Orçamento do Município de 2013, no valor de R\$ 148.084,98 (cento e quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)."*

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e elementos de despesa no orçamento do município de 2013, no valor de **R\$ 148.084,98 (cento e quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)** para atender às despesas das seguintes funções programáticas e elementos de despesa, os quais se integrarão ao orçamento do Município no exercício de 2013:

**a) Função programática – 08.03.10.301.0107.2142 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde – Recurso 4011**

<b>Elemento de despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.04.00.00.00.00.4011.739	Contratação por tempo determinado	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.4011.740	Vencimentos e Vantagens Fixas	100,00
3.1.90.13.00.00.00.00.4011.741	Obrigações Patronais	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00.4011.742	Outras Despesas Variáveis Pessoas	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.4011.743	Indenizações Trabalhistas	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.4011.744	Material de Consumo	2.200,00
3.3.90.32.00.00.00.00.4011.745	Material de Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.4011.746	Outros Serviços de Terceiros PF	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4011.747	Outros Serviços de Terceiros PJ	112.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.4011.748	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
<b>Subtotal dos elementos</b>		<b>115.000,00</b>

**b) Função Programática – 07.04.12.306.0052.2143 – Convênio FNDE-PNAE-AEE-  
Merenda Escolar Atendimento Educacional Especializado:**

<b>Elemento de despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00.1047.749	Material de Consumo	600,00
	<b>Subtotal dos elementos</b>	<b>600,00</b>

**c) Função Programática – 07.04.12.306.0052.2144 – Merenda Escolar Atendimento  
Educacional Especializado – Recurso Livre:**

<b>Elemento de despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00.0001.750	Material de Consumo	100,00
	<b>Subtotal dos elementos</b>	<b>100,00</b>

**d) Função Programática – 05.01.28.846.0000.0008 – Recolhimento Saldo do  
Contrato de Repasses nº 0374544-62/2011/MDA/CAIXA:**

<b>Elemento de despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.20.93.00.00.00.00.1046.751	Indenizações e Restituições	22.384,98
	<b>Subtotal dos elementos</b>	<b>22.384,98</b>

**e) Função Programática – 08.02.10.301.0107.2145 – Manutenção das Atividades da  
Secretaria da Saúde – Recurso 4580:**

<b>Elemento de despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00.4580.752	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4580.753	Outros Serviços de Terceiros PJ	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.4580.754	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	<b>Subtotal dos elementos</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total geral dos elementos</b>	<b>148.084,98</b>

**Art. 2º** Servirão de recursos para suportar as despesas acima autorizadas as seguintes receitas:

- a) O superávit Financeiro do Exercício de 2012 – Recurso 4011 no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);
- b) O Excesso de Arrecadação obtido no exercício de 2013 – Recurso 1047 no valor

de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

- c) A redução da dotação orçamentária 3.3.50.43.00.00.00.00.0001 – 291 – Subvenções Sociais no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- d) O superávit Financeiro do Exercício de 2012 – Recurso 1046 no valor de R\$ 22.384,98 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos);
- e) O superávit Financeiro do Exercício de 2012 – Recurso 4580 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Total Geral dos Recursos** R\$ 148.084,98 (cento e quarenta e oito mil oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 25 de Junho de 2013.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO  
Prefeito Municipal

Carina Alff  
Supervisora de Administração e Fazenda

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional Especial no valor de R\$ 148.084,98 (cento e quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Servirá de recurso para cobrir a presente abertura de crédito adicional especial o superávit financeiro do exercício do ano de 2012 no valor de R\$ 115.000,00 (Recurso 4011), o excesso de arrecadação obtido no exercício de 2013 (Recurso 1047), no valor de R\$ 600,00, a redução da dotação orçamentária 3.3.50.43.00.00.00.00.0001 - 291 – Subvenções Sociais, no valor de R\$ 100,00, o superávit financeiro do exercício de 2012 (Recurso 1046), no valor de R\$ 22.384,98 e o superávit do exercício de 2012 (Recurso 4580), no valor de R\$ 10.000,00.

Com relação à Função Programática 08.03.10.301.0107.2142 (Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde – Recurso 4011), no valor de R\$ 115.000,00, esta quantia será utilizada para manutenção dos serviços de saúde, especificamente para a contratação de profissionais da mesma área (médicos).

Tal situação ocorre em razão da dificuldade na contratação de profissionais da área da medicina para atendimento na Unidade Básica de Saúde (UBS). Outra questão a ser analisada diz respeito às dificuldades do Município de Tabai para a contratação de novos médicos, face ao salário, que é avaliado pelos mesmos como sendo muito baixo e pela falta de candidatos ao cargo na região.

Prova disso é que recentemente o Dr. Luis Artigas Garcia, contratado pelo Município, pediu exoneração, sem o cumprimento do aviso prévio de 30 dias, deixando a UBS sem atendimento, situação que perdura até o presente momento, causando sérios transtornos à população. Ainda como justificativa, segue anexo cópia do Ofício 18/2013, enviado pela Secretária de Saúde ao Prefeito Municipal.

No que tange à Função Programática 07.04.12.306.0052.2143 – Convênio FNDE-PNAE-AEE-Merenda Escolar Atendimento Educacional especializado, no valor de R\$ 600,00, esta quantia será utilizada para aquisição de merenda escolar aos alunos portadores de necessidades especiais, com contrapartida do Município de Tabaí, no valor de R\$ 100,00, de acordo com a Função Programática 07.04.12.306.0052.2144 – Merenda Escolar Atendimento Educacional Especializado – Recurso Livre.

Quanto à Função Programática 05.01.28.846.0000.0008 – Recolhimento Saldo do Contrato de Repasse nº 0374544-62/2011/MDA/CAIXA, no valor de R\$ 22.384,98, trata-se de estorno e restituição à União, de sobra do repasse de R\$ 100.000,00 ao Município de Tabaí para aquisição de um Trator, no valor de R\$ 77.615,02, através do competente Processo Licitatório nº 57/2012.

Por fim, em relação à Função Programática 08.02.10.301.0107.2145 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde – Recurso 4580, trata-se de recurso para atendimento de demandas na área de Atenção Básica da Saúde, para despesas extraordinárias sem previsão orçamentária, mediante prévio plano de aplicação.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabaí, 17 de Junho de 2013.

João de Souza Brandão  
Prefeito Municipal

Carina Alff  
Supervisora de Administração e Fazenda